

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DECRETOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2022.08.01.0030/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o Ato de Exoneração do Servidor LEONARDO MENDES ARAGÃO e Nomeação da servidora ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA.

Anajatuba – MA, em 29 de março de 2023

ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA Secretária Municipal de Administração Decreto nº 218/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECRETO Nº 215/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI1, da Constituição do Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, LEONARDO MENDES ARAGÃO, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 079320597-2- SSP/MA, e CPF/MF Nº 664.143.263-72, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 07 de novembro de 2022.

HELDER LOPES

Assinado de forma digital por HELDER LOPES ARAGAO:147019 ARAGAO:14701960349 Dados: 2022.11.07 14:54:49

60349

-03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO Prefeito Municipal de Anajatuba

¹ Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:

VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECRETO Nº 218/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI1, da Constituição do Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA, brasileira, casada. pedagoga, portadora do RG nº. 207604940 - GESEP/MA, e CPF/MF Nº 721.231.173-15, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 07 de novembro de 2022.

HELDER LOPES Assinado de forma digital ARAGAO:1470 ARAGAO:14701960349 1960349

por HELDER LOPES Dados: 2022.11.07 14:59:06 -03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO Prefeito Municipal de Anajatuba

¹ Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do

VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município;